



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1020505

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 OBJETO

Fornecimento e instalação de tampos de vidro para mesas, prateleiras e nichos de vidro e vidros pintados e espelhos para divisórias e paredes a serem utilizados em diversos Gabinetes e setores dos prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situados a Rua Acre nº 80, Rua Visconde de Inhaúma nº 68 e Av. Rio Branco nº 241 (CCJF), no Centro do Rio de Janeiro, RJ.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

1.1.2.1 A contratada deverá fornecer e instalar os seguintes vidros e espelhos abaixo descritos:

PLANILHA DE QUANTIDADES DE VIDRO E ESPELHOS					
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.		
LOTE 1 - VIDROS - Código SIASG BR 486642					
1.1	Tampo de vidro cristal incolor liso, lapidado em todas as bordas, com 6 mm de espessura com cortes retos para mesas com tampo de bordas retas	M²	10		
1.2	Tampo de vidro cristal incolor liso, lapidado em todas as bordas, com 8 mm de espessura com cortes retos para mesas com tampo de bordas retas	M²	10		
1.3	Tampo de vidro cristal incolor liso, lapidado em todas as bordas, com 6 mm de espessura com cortes arredondados, para mesas com tampo de bordas redondas	M²	10		
1.4	Tampo de vidro cristal incolor liso, lapidado em todas as bordas, com 8 mm de espessura com cortes arredondados, para mesas com tampo de bordas redondas	M²	20		
1.5	Tampo de vidro cristal incolor temperado para as bancadas das Salas de Sessão, com 8 mm de espessura, com diversas medidas e recortes retos	M²	10		
1.6	Vidro cristal incolor liso, lapidado em todas as bordas, com 15 mm de espessura com cortes retos para prateleiras, tampos e apoios de mesa com bordas retas	M²	10		

1.7	Vidro cristal incolor liso, lapidado em todas as bordas, com 15 mm de espessura com cortes arredondados, para prateleiras, tampos e apoios de mesa com bordas redondas	M ²	10		
1.8	Vidro EXTRACLEAR esp. 6 mm com pintura automotiva na cor branca - para fixação em paredes e divisórias, com bordas retas, que deverão ser fixados pela empresa em paredes, incluindo material de fixação (cola, etc)	M ²	10		
1.9	Tampo de vidro cristal incolor esp. 4 mm com pintura automotiva na cor preta, com cortes retos, para tampos de bordas retas.	M ²	20		
1.10	Tampo de vidro cristal incolor esp. 4 mm com pintura automotiva na cor preta, com cortes arredondados, para tampos de bordas redondas	M ²	20		
1.11	Tampo de vidro cristal incolor esp. 6 mm com pintura automotiva na cor preta, com cortes retos, para tampos de bordas retas	M ²	20		
1.12	Tampo de vidro cristal incolor esp. 6 mm com pintura automotiva na cor preta, com cortes arredondados, para tampos de bordas redondas	M ²	20		
1.13	Vidro cristal incolor liso, somente cortado, com 4 mm de espessura, retangular, medindo 1,20 x 1,10 m, para ser utilizado em divisórias	UN.	10		
1.14	Vidro fumê lapidado ou filetado em todas as bordas, 6 mm de espessura, com aproximadamente 1,00 x 1,26 m, para janela da fachada dos fundos do prédio, incluindo a instalação e acessórios de fixação (tarugo e aplicação de silicone incolor para impermeabilização)	UN.	10		
1.15	Colagem UV de bases de vidro em tampos de vidro de 15 mm (vidro/vidro)	M	10		
1.16	Execução de furo redondo para passagem de fiação em tampos de vidro diversos, de 6 ou 8 mm de espessura	UN.	10		
1.17	Execução de furo retangular para passagem de fiação em tampos de vidro diversos, de 6 ou 8 mm de espessura, em painéis de vidro pintado e espelhos	UN.	10		
1.18	Suporte para prateleiras em vidro, tipo bico de pato, em zamac cromado	UN.	20		
LOTE 2 - ESPELHOS - Código SIASG BR 480323					

2.1	Espelho de cristal lapidado de 6 mm de espessura, retangular, de diversas medidas, que deverão ser fixados pela empresa em paredes ou em móveis, incluindo material de fixação (cola, etc)	M ²	20		
2.2	Espelho de cristal lapidado de 6 mm de espessura, retangular, bizotado em todas as bordas (bizote de 2 cm, de diversas medidas, que deverão ser fixados pela empresa em paredes ou em móveis, incluindo material de fixação (cola, etc)	M ²	55		

1.1.2.2 As empresas deverão descrever os materiais cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.2.3 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.2.4 Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.1.2.5 Os produtos a serem adquiridos foram agrupados por lotes, formados por materiais do mesmo tipo e natureza, que deverão ser adjudicados a uma mesma empresa, a fim de manter a homogeneidade dos materiais, que serão utilizados em conjunto num mesmo ambiente ou sob a forma de encaixe.

1.1.2.6 A divisão em lotes favorece a economia de escala, visto que vários produtos semelhantes fornecidos por uma mesma empresa podem ter seu preço reduzido em função do valor total do lote. Também evita eventuais descompassos no momento das entregas/montagens, que impactam negativamente na rotina de atividades das unidades beneficiadas pela aquisição.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso

1.3 – PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 16 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.1.1 – O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo de cada fornecimento, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.1.2 - Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.1.3 - O prazo de garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade do produto."

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS- REGRAS

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu e/ou instalou vidros do tipo cristal lapidados.

1.7 VISTORIA

Não se aplica

1.8 METAS FÍSICAS

1.8.1.1. Melhoria dos locais de trabalho

1.8.1.2. Proteção das mesas e bancadas de trabalho de madeira buscando uma durabilidade do mobiliário e composição dos sanitários com os espelhos para sua devida utilização.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.

1.9.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

1.11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais. Por se tratar de vidros e espelhos a empresa deverá providenciar a proteção adequada para o transporte dos produtos.

1.11.5 A empresa deverá tirar as medidas dos vidros e espelhos no local para que as dimensões não apresentem diferenças de tamanho em relação ao móvel ou superfície onde serão instalados.

1.12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.12.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG

Os códigos SIASG se encontram descritos na planilha constante do item 1.1.2.

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Existem vários móveis de madeira no Tribunal (mesas de trabalho, apoios, estantes, bancadas de salas de sessão) que sofrem desgaste rápido com a sua utilização, acarretando arranhões e manchas nas superfícies de trabalho e apoio.

2.2 Por esse motivo torna-se necessária a proteção dos tampos desses móveis para que sua vida útil se prolongue e a previsão de substituição de vidros quebrados com vistas a evitar o risco de acidentes aos servidores e magistrados do

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Fornecimento e instalação de tampos de vidro para mesas, prateleiras e nichos de vidro e vidros pintados e espelhos para divisórias e paredes, através de Registro de Preços.

3.2 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

3.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.3.2.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)

3.3.2.2.1 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

3.3.2.3 Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3.2.3.2 Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4 Descarte:

3.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Qualificação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar

rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com o [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos

5.3.1. Melhoria dos locais de trabalho

5.3.2. Proteção das mesas e bancadas de trabalho de madeira buscando uma durabilidade do mobiliário e composição dos sanitários com os espelhos para sua devida utilização.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 17 do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 163 da PO 2025.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:		Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:		Médio	
	Impacto:		Médio	
	Dano 1:		Impossibilidade de substituição dos vidros quebrados	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.		Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.		Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.		Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.		Direção Secretaria

	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS:

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS LEIZON CABRAL SILVA**, Analista Judiciário, em 29/05/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1020505** e o
código CRC **293B50DA**.
